

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

2/5

CNPJ: 19.791.581/0001-55

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

cição, vii) concessão, parceria público-privada, permissão ou autorização de serviços públicos e viii) outros institutos legais que se fizerem necessários. Tal projeto também autoriza o Estado a aplicar os recursos advindos da alienação no pagamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos estaduais.

A administração da Companhia está acompanhando as movimentações que tramitam na ALMG do projeto de lei 1.203/19. O envolvimento da Companhia no andamento do mesmo é de esclarecimento de dúvidas que por ventura o legislativo venha a apresentar.

Maiores informações sobre o PL 1.205/19 estão abrangidas na nota 1 (c).

## (a) Objeto social

A Companhia tem por objeto social promover o desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais mediante a atuação, em caráter complementar, voltada para o investimento estratégico em atividades, setores e empresas que tenham grande potencial de assegurar de forma perene e ambientalmente sustentável, o aumento da renda e do bem-estar social e humano de todos os mineiros, especialmente nas áreas de: (i) mineração e metalurgia (ii) energia, infraestrutura e logística; (iii) eletroeletrônica e de semicondutores e telecomunicações; (iv) aeronáutica, automotiva, química, de defesa e de segurança; (v) medicamentos e produtos do complexo de saúde; (vi) biotecnologia e meio ambiente; (vii) novos materiais, tecnologia de informação, ciência e sistemas da computação e software; e (viii) indústria criativa, esporte e turismo.

Visando atingir o seu objeto social, a Codemig está autorizada a atuar de forma a: (i) promover desapropriação, constituir servidão, adquirir, alienar, permutar, arrendar, locar, doar ou receber terrenos e imóveis, destinados à implantação de indústrias, empresas ou atividades correlacionadas a seu objeto; (ii) firmar contrato ou convênio de cooperação técnica e econômica; (iii) participar em empreendimento econômico com empresas estatais ou privadas, mediante contrato de parceria e subscrição do capital social; (iv) participar em instituições e fundos financeiros legalmente constituídos; (v) adquirir, permutar, converter ou alienar valores mobiliários de qualquer natureza emitidos por empresas de capital público, misto ou privado, inclusive mediante utilização de debêntures ou outros instrumentos conversíveis ou não em participação societária; (vi) realizar a contratação ou a execução de projeto, obra, serviço ou empreendimento; (vii) realizar a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a exploração, a produção e a industrialização, o escoamento e qualquer forma de aproveitamento econômico de substância mineral ou hidromineral, direta ou indiretamente; (viii) realizar a implantação e a operação de área industrial planejada destinadas à instalação e ao funcionamento de indústrias, empresas, ou atividades correlacionadas, respeitando os planos diretores; (ix) participar em empresas privadas dos setores minero-siderúrgico e metalúrgico, com a qual mantenha parceria; (x) fomentar projetos nas áreas de ciência, tecnologia, pesquisa e inovação; (xi) contratar parceria público-privada, observada a legislação pertinente.

Embora tais atividades estejam descritas em seu Estatuto Social, de acordo com a lei estadual 23.477/19, a Codemig, que possui objeto similar ao da Codemig, possui prioridade na execução das atividades elencadas acima, exceto por autorização legislativa e aprovação unânime dos acionistas da Companhia.

## (b) Sociedade em Conta de Participação com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM

A Companhia apresenta como principal fonte de recursos a participação em uma Sociedade em Conta de Participação (“SCP”) com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (“CBMM”) que visa explorar os direitos minerários detidos pela Companhia no município de Araxá – MG para exploração de nióbio.

Uma SCP é uma reunião de pessoas físicas ou jurídicas para a produção de um resultado comum, operando sob a responsabilidade integral de um “sócio ostensivo”, no caso, a CBMM. É o sócio ostensivo quem pratica todas as operações em nome da SCP, registrando-as contabilmente como se fossem suas, porém identificando-as para fins de partilha dos respectivos resultados. Os “sócios participantes” integrantes, que não o “sócio ostensivo”, não tem participação na gestão dos negócios da SCP, apenas nos resultados gerados, se obrigando somente perante o sócio ostensivo. A SCP não adquire personalidade jurídica.

A Companhia, como “sócio participante”, reconhece 25% do resultado da SCP por equivalência patrimonial. Pelo fato das operações da SCP serem a principal fonte de recursos da Companhia, seus resultados são apresentados diretamente na receita líquida e, considerando que a periodicidade de distribuição dos resultados é contratualmente estabelecida para o início do mês subsequente à competência do resultado, a contrapartida se dá diretamente no contas a receber. Conforme definido em Escritura Pública, após a apuração do resultado contábil da SCP são feitos ajustes para determinação do montante que será recebido mensalmente pela Codemig como a distribuição de sua participação no resultado. Os ajustes realizados que impactarem a distribuição mensal dos resultados à Codemig são registrados como ativos ou passivos da Companhia contra a CBMM, conforme sua natureza.

Um relevante efeito patrimonial decorre da determinação de que a SCP distribua seus resultados sem considerar o impacto de imposto de renda e contribuição social registrados conforme a sua competência, mas sim conforme seu impacto de caixa (antecipações mensais). Dessa maneira a Codemig, usualmente, recebe da SCP mais recursos do que seu resultado contábil apurado. Conforme a Escritura Pública, a Codemig deverá devolver a parcela adicional recebida decorrente desses efeitos de tributação no momento em que a SCP é requerida a pagar os tributos sobre o lucro apurado no ajuste anual pelo lucro real (atualmente em janeiro do exercício subsequente à apuração). O saldo em aberto pode ser acompanhado na nota 13.

Como efeito da devolução de recursos recebidos da SCP que acima do seu resultado por competência - decorrentes do imposto de renda e contribuição social da SCP não antecipados - a Codemig resgatou diversas aplicações para liquidar esse saldo de contas a pagar em aberto com a CBMM. Em janeiro de 2021 foram devolvidos à CBMM R\$349.749 para quitação do IR/CS da SCP de 2020 (R\$480.674 em janeiro 2020 referente ao IR/CS de 2019) consequentemente reduzindo seu caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários de alta liquidez.

A Escritura Pública que estabelece a SCP com a CBMM também introduziu a criação da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA, para qual Codemig e CBMM arrendaram seus direitos minerários e cuja atividade única é a lavra do nióbio na região de Araxá/MG e a venda do minério extraído. De acordo com a Escritura Pública e com o Estatuto Social da COMIPA, sua atividade exploratória possui como única cliente a SCP, conduzida pela sócia ostensiva CBMM. A Escritura Pública é de 1972 e tem prazo de vigência contratual de 30 anos renováveis por outros 30.

## (c) Operação do Governo de MG de cessão de direitos creditórios

Como já mencionado no item (a) dessa mesma nota, em outubro de 2019 o Governo de MG encaminhou dois Projetos de Lei à Assembleia Legislativa que abordam assuntos relativos à Codemig: o PL 1.203/19, que trata da desestatização da Codemig (mais detalhado na nota 1 (a)), e o PL 1.205/19, que dispõe sobre a cessão onerosa de direitos creditórios de titularidade do Estado de Minas Gerais em caráter definitivo oriundos da Companhia à terceiros, que por sua vez foi aprovado na forma da lei estadual 23.477/2019. As possibilidades de crédito advindas da Codemig enumeradas pela lei foram divididos e juros sobre capital próprio devidos ao Estado de Minas Gerais, em decorrência de sua posição de titular de 49% do capital social na Companhia. A lei limitou o prazo de cessão dos direitos creditórios até 31 de dezembro de 2032 e isenta o Estado de Minas Gerais de qualquer responsabilidade ou coobrigação pela solvência dos direitos creditórios a serem cedidos ou dos devedores de tais direitos. Ainda é importante salientar que a lei determinou que o quadro societário da Codemig não poderá alterar, até 31 de dezembro de 2032, mantendo a participação do Estado em 49% e da Codemig de 51%, bem como a manutenção dos fluxos de recursos oriundos dos direitos creditórios na mesma proporção da participação societária. Além disso, reforçando o ato de cisão ocorrido em 2018, essa mesma lei determinou que a Codemig tem prioridade na assunção das atividades de desenvolvimento econômico em detrimento da Codemig, uma vez que ambas possuem o mesmo objeto social, e que a Codemig somente poderá executar atividades fora do negócio de nióbio com aprovação legislativa e com a anuência de ambos os sócios.

Depois de avaliar as alternativas de captação de recursos, o Estado de Minas Gerais optou por estruturação mediante oferta de cotas de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - FIDC-NP, a qual será o detentor de direitos creditórios representados pelos divididos e juros sobre capital próprio aos quais o Estado de Minas Gerais faz jus pelas ações preferenciais que detém da Companhia (49% do total de ações preferenciais).

Desta forma, transferido o direito de receber o valor correspondente a tais divididos, a Codemig passará a ser devedora em relação aos divididos de tais ações preferenciais não mais ao Estado de Minas Gerais (cedente), mas ao FIDC-NP (cessionário).

A inclusão da Codemig como anuente nesse futuro Contrato de Cessão de Direitos Creditórios é necessária para garantir ao mercado que os divididos serão pagos ao investidor. Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, a operação não havia sido concluída pelo Estado de Minas Gerais.

## Conversão de ações ordinárias em preferenciais para a melhor segregação do direito creditório

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em janeiro de 2020 foram convertidas o montante de 180.433 ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais, dentro do limite de 50% do total de ações da Companhia, nos termos do art. 15, §2º, da Lei 6.404/76, divididas entre os acionistas na proporção de sua participação, perfazendo a conversão de 92.021 ações ordinárias para preferenciais da acionista Codemig e 88.412 do acionista Estado de Minas Gerais.

As ações preferenciais convertidas são nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem direito a voto, exceto quanto às seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão ou cisão da Companhia; (ii) mudança do objeto social da Companhia; (iii) aprovação e revisão da política de distribuição de dividendos da Companhia, desde que respeitado o direito ao dividendo prioritário atribuído aos detentores de ações preferenciais na forma prevista neste estatuto social; (iv) mudança no modo de distribuição de dividendos previsto no estatuto social da Companhia, desde que respeitado o direito ao dividendo prioritário atribuído aos detentores de ações preferenciais na forma prevista no estatuto social; e (v) qualquer alteração do estatuto social que afete os direitos de voto previstos nos itens acima mencionados.

Tais ações remuneram dividendo preferencial fixo no montante de 25% do resultado contábil apurado pela SCP, da qual a CBMM é sócia junto à Companhia. Ou seja, atualmente os divididos preferenciais tem direito à 100% do resultado da SCP correspondente à participação da Codemig e possui prioridade de pagamento, se comparado ao dividendo das ações ordinárias. Após tais alterações, os divididos vinculados às ações ordinárias mantiveram o percentual de 70% como dividendo obrigatório, mas teve alterada sua base de cálculo, sendo ela agora o lucro líquido do exercício após as deduções legais e o pagamento do dividendo prioritário aos detentores de ações preferenciais.

## (d) Covid-19

A Companhia identificou um impacto negativo no resultado da SCP derivado da queda das receitas da SCP e de efeitos cambiais. No exercício de 2020, a forte desvalorização da moeda real incrementou as receitas precificadas com base em moeda estrangeira na proporção do

aumento do valor do câmbio, ao mesmo tempo que trouxe ao resultado da SCP despesas cambiais relevantes que reduziram em 22% seu resultado até 31 de dezembro de 2020. Além disso, embora incrementadas pela desvalorização da moeda brasileira, as receitas da SCP se depreciaram em 19% no exercício de 2020 comparativamente às receitas do exercício anterior. A administração permanece vigilante e observando os gatilhos que possam vir a gerar impactos em seus fluxos e resultados. Em decorrência de sua sólida situação financeira e pela qualidade de seus ativos, a administração não identificou risco de continuidade ou indícios de impairment até 31 de dezembro de 2020.

## (e) Aprovação das demonstrações financeiras

A emissão destas demonstrações financeiras da Codemig, foi aprovada pela administração da Companhia em 30 de março de 2021.

## 2. Base de preparação

As demonstrações financeiras, aqui apresentadas, foram elaboradas e apresentadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)). Dessa forma evidenciam todas as informações relevantes, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na nota 2.4.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da mesma. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas notas 2.5 e 2.6.

A administração, durante o seu processo decisório e de análise da operação, não distingue os segmentos de negócio que compõem a Companhia considerando seu papel essencial como fomentador de atividades econômicas no Estado de Minas Gerais. Logo seus resultados operacionais não influenciam os recursos que serão alocados em cada segmento e sua avaliação de desempenho.

Ressalta-se, ainda, que as políticas contábeis foram aplicadas de modo uniforme no exercício corrente, estão consistentes com o exercício comparativo apresentado.

## (a) Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

## 2.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 “Instrumentos Financeiros”
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros
- Benefícios Relacionados à pandemia de covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia.

## 2.2. Investimento

### (a) Coligada

Coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerce influência significativa. Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre políticas operacionais da investida, não sendo, no entanto, controle ou controle conjunto sobre essas políticas. As contraprestações efetuadas na apuração de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes às necessárias para determinar controle em relação às subsidiárias.

Os investimentos da Companhia em sua coligada são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento em uma coligada é reconhecido inicialmente ao custo. O valor contábil do investimento é ajustado para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia no patrimônio líquido da coligada a partir da data de aquisição. A demonstração do resultado reflete a participação da Companhia nos resultados operacionais da coligada.

As demonstrações financeiras da coligada são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da Companhia. Quando necessário, são feitos ajustes para que as práticas contábeis fiquem alinhadas com as da Companhia.

A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na coligada sofreu perda por redução ao valor recuperável, que por sua vez não foi identificada para os exercícios aqui apresentados.

Ao perder influência significativa sobre a coligada, a Companhia mensura e reconhece qualquer investimento retido ao valor justo. Eventual diferença entre o valor contábil da coligada, no momento da perda de influência significativa, e o valor justo do investimento retido e dos resultados da alienação serão reconhecidos no resultado.

Nos exercícios apresentados a Companhia detinha participação no seguinte investimento:

Coligada	Principal atividade	% participação	
		2020	2019
COMIPA - Cia. De Mineração Pirocloro de Araxá	Mineração de nióbio	51	51

## 2.3. Classificação corrente versus não corrente

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/ não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- for mantido principalmente para negociação;
- se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal;
- for mantido principalmente para negociação;
- se espera liquidá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.

## 2.4 Resumo das principais práticas contábeis

### (a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos com convertibilidade imediata em montante conhecido de caixa e risco insignificante de mudança de valor. A Companhia entende que podem ser considerados investimentos com convertibilidade imediata aqueles possuem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

### (b) Ativos e passivos financeiros

#### (i) Reconhecimento e mensuração

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido, desde que não seja um item mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

Para todos os ativos financeiros que rendem juros a receita é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

#### (ii) Classificação de ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado por custo amortizado, VJORA ou VJR.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir:

- o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e
- os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no VJORA somente se satisfizer ambas as condições a seguir:

- o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e
- os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Além disso, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro, que satisfaz os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descaimento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

#### (iii) Redução ao valor recuperável

A Companhia aplica a abordagem simplificada para registrar provisões para perdas estimadas de crédito conforme estabelecido pelo IFRS 9 / CPC 48, permitindo o uso da provisão de perda esperada ao longo da vida útil para todas as contas a receber e ativos relacionados a contratos com clientes.

O monitoramento do risco de crédito dos clientes é efetuado trimestralmente considerando opinião de empresas especializadas sobre as áreas de atuação da Companhia, dados históricos e avaliação do desempenho financeiro de clientes, principalmente a SCP. Considerando a CBMM

como seu principal cliente, ressalta-se que tal avaliação não registrou qualquer saldo de perdas esperadas do contas a receber junto a CBMM. Para outros clientes foi registrado um impairment de R\$ 676 no exercício de 2020. Outros detalhes sobre o cálculo das estimativas estão na nota 2.6 (b) e na nota 7.

No que se refere ao caixa e equivalentes de caixa, também sujeitos aos requisitos de impairment do IFRS 9 / CPC 48, a perda de valor recuperável identificada foi imaterial.

## (c) Depósito judicial

Os depósitos judiciais são aqueles que se promovem em juízo em conta bancária vinculada a processo judicial, sendo realizados em moeda corrente, atualizados monetariamente e com o intuito de garantir a liquidação de potencial obrigação futura. Atualmente a Companhia possui depósitos judiciais decorrentes do andamento processual de bloqueios judiciais de suas contas bancárias vinculados a processos anteriores a cisão. Como a contingência venha a se materializar e a Companhia perca o montante depositado, o Termo de Indenização e Outras Avenças assinado entre Codemig e Codemig será acionado para a Codemig assumir o ônus do processo.

## (d) Contas a receber

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis e não cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Companhia são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, deduzidas por eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis da Companhia se resumem aos lucros da Sociedade em Conta de Participação e aos reembolsos de despesas da Codemig com o Centro Cultural Presidente Itamar Franco acordados na cessão não onerosa da Sala Minas Gerais realizada para o Instituto Cultural Filarmônica.

## (e) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis quando aplicável, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se houver.

A depreciação é calculada com base no método linear ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos conforme a seguir apresentado:

Prédios e beneficiárias

Equipamentos operacionais

78 anos

5 a 10 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido de venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados em conformidade com a política da Companhia, e pode ser avaliado em período menor que um exercício caso sejam identificados indicativos internos ou externos que impactem na vida útil do bem. Havendo alteração da vida útil está é ajustada de forma prospectiva. Não houve alteração da vida útil para o exercício de 2020.

## (f) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Após avaliação pela administração, não foram identificados intangíveis com vida útil indefinida no patrimônio da Companhia.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

## (g) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa o valor contábil líquido dos ativos em conformidade com a política da Companhia, podendo ser avaliado em período menor que um exercício caso sejam identificados indicativos internos ou externos que impactem na sua mensuração. Anualmente é feita uma avaliação interna da Companhia, como determinado pela sua política, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, a Companhia revisa o valor recuperável do ativo individual ou da unidade geradora de caixa que tal ativo faz parte, e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior valor entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete o custo médio ponderado de capital da Companhia. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

## (h) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia: (i) tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e (iii) uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos impostos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

## (i) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituiu o princípio de riscos e benefícios.

Para o reconhecimento da receita, a Companhia adotou os seguintes procedimentos:

- identificação do contrato com o cliente;
- identificação das obrigações de desempenho no contrato;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação; e por fim,
- reconhecimento da receita quando (ou conforme) a obrigação de desempenho for cumprida.

## (j) Participação na SCP com a CBMM

A receita é reconhecida, conforme contrato firmado entre a Companhia e a CBMM, quando o direito da Companhia de receber o pagamento decorrente do lucro sobre a operação da SCP for mensurado e informado pela CBMM, sócia ostensiva da SCP, o que ocorre usualmente em bases mensais.

O contrato que constitui a SCP ainda determina que o pagamento dos tributos sobre o lucro ocorra apenas no momento da sua exigibilidade, que é pago em sua substancialidade pela CBMM em janeiro do exercício seguinte a sua apuração. A fim de fazer a representação fidedigna do resultado da SCP os tributos sobre o lucro da SCP são reconhecidos no momento em que incorrem, e reduzem o valor da receita da SCP. Para conciliação da receita da SCP e seus tributos incidentes na SCP, vide nota 18.

## (j) Tributos sobre a renda

### (i) Imposto de renda e contribuição social

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de impostos e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço no país em que a Companhia opera e gera receita tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

### (ii) Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Tributo diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

- quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e
- sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, tributos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

A Companhia, na revisão de